



Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 089/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA E A EMPRESA PROCED-
PROCESSAMENTO DE DADOS E CONSULTORIA LTDA-ME.**

O Município de Canarana, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000 Canarana, Bahia inscrito no CNPJ sob no 13.714.464/0001-01, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 155.339.301-59, e RG 3886650 residente e domiciliado, na Rua Durval Cardoso Pimenta, Nº S/N , Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, e do outro lado a Empresa PROCED-PROCESSAMENTO DE DADOS E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ. 16.251.266/0001-47, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 42-B- 1º andar, CEP. 44.900-000-Forum Irece-Bahia, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo de Inexigibilidade nº 004/2019, resolvem rescindir o referido Contrato nº 089/2019, de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 089/2019, prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria à Secretaria de Educação, elaborando e monitorando os programas relacionados a referida secretaria, bem como assessorando na implantação ou implementação da gestão democrática da educação, além de acompanhar a situação do município em relação à prestação de contas dos programas vinculados, objeto do processo de INEXIGIBILIDADE 004/2019, celebrado em 05 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes constantes elegem o Foro da Comarca de Canarana-BA, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

Canarana-Bahia, 02 de maio de 2019.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Chefe do Executivo Municipal

PROCED- PROCESSAMENTO DE DADOS E CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ. 16.251.266/0001-47
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.

2. _____
CPF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 090/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA E A EMPRESA ANM –
SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELE ME.**

O Município de Canarana, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000 Canarana, Bahia inscrito no CNPJ sob no 13.714.464/0001-01, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 155.339.301-59, e RG 3886650 residente e domiciliado, na Rua Durval Cardoso Pimenta, Nº S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, e do outro lado a Empresa ANM – **SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.794.362/0001-09, com sede na AV. Jose David dos Santos, nº 1704, CEP. 49.300-000-Santa Rita Tobias Barreto-SE, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo de Inexigibilidade nº 005/2019, resolvem rescindir o referido Contrato nº 090/2019, de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 090/2019, prestação de Serviços técnicos de apoio em Consultoria Tributária, compreendendo a execução de trabalhos com a finalidade de recuperação de receitas tributárias em Sede administrativa, referentes aos últimos 05 (cinco) anos e do exercício atual da TFF – Taxa de Fiscalização para o Funcionamento, e da TFA – Taxa de Fiscalização Ambiental, e de IPTU, em favor do município, cujo valor estimado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto às empresas de telefonia fixa e móvel, todas estabelecidas fora do município de Canarana-BA, relativamente a débitos em atraso ou lançados na dívida ativa do município, conforme serviços especificados, objeto do processo de INEXIGIBILIDADE 005/2019, celebrado em 05 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes constantes elegem o Foro da Comarca de Canarana-BA, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Canarana-Bahia, 02 de maio de 2019.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Chefe do Executivo Municipal

ANM – SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELE ME
CNPJ. 20.794.362/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.

2. _____
CPF.